

DECRETO Nº 6253/88  
de 11 de fevereiro de 1988

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 589 de 12/02/88

Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso V do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

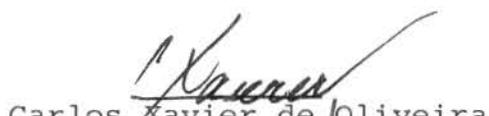
Artigo 1º - É considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no dia 16 de fevereiro de 1988, 3ª feira de Carnaval.

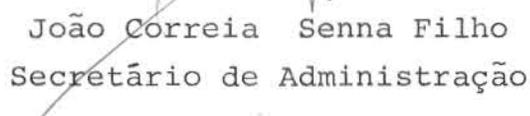
Parágrafo Único - O disposto neste artigo não se aplica as atividades consideradas essenciais para o Município.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
11 de fevereiro de 1988.

  
Antonio José Mendes Faria  
Prefeito Municipal

  
Carlos Xavier de Oliveira  
Consultor Legislativo

  
João Correia Senna Filho  
Secretário de Administração

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e oito.

  
Fortunato Júnior  
Formalização de Atos